



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 132/03 DE 28 DE ABRIL DE 2003**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica criada Comissão Especial para avaliação de uma área de terras na zona rural do município de Santa Rita do Pardo – MS, com área de 3,44 ha. (três hectares e quarenta e quatro ares), parte da Fazenda Santa Isabel, com as seguintes medidas:

O levantamento teve início na estaca 0 (zero), cravada próximo ao córrego. Segue com azimute  $73^{\circ}10'$  e distância de 21,60 metros até a estaca 1. Segue com azimute  $160^{\circ}26'$  e distância de 113,10 metros até a estaca 2. Segue com azimute  $118^{\circ}26'$  e distância de 48,20 metros até a estaca 3. Segue com azimute  $90^{\circ}15'$  e distância de 42,00 metros até a estaca 4. Segue com azimute  $343^{\circ}57'$  e distância de 39,60 metros até a estaca 5. Segue com azimute  $74^{\circ}37'$  e distância de 85,80 metros até a estaca 6. Segue com azimute  $346^{\circ}21'$  e distância de 195,10 metros até a estaca 7. Segue com azimute  $248^{\circ}23'$  e distância de 207,15 metros até a estaca 8. Segue com azimute  $153^{\circ}52'$  e distância de 55,55 metros até a estaca 0 (zero), onde termina o levantamento que obedeceu o sentido anti-horário e que os azimutes são magnéticos, conforme Memorial Descritivo elaborado pela PLANTEC – Planejamento Técnico S/C Ltda, devidamente assinado pelo Eng.º Agr.º Jorge Luiz Molina Anadão – CREA 155/D. A área de terras objeto deste artigo está registrada com matrícula Nº- 3.127, Ficha 01, sob Nº- 3 no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Brasilândia – MS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 2º-** A Comissão Especial de Avaliação de que trata o artigo anterior, fica constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS  
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS  
VITALINO PIRES DOS SANTOS**

**ARTIGO 3º-** A Comissão Especial de Avaliação objeto do artigo 2º- do presente Decreto, deverá apresentar dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, o Laudo de Avaliação do referido imóvel, em valor único por consenso, Laudo êste que deverá ser firmado por todos os membros da Comissão.

**ARTIGO 4º-** A avaliação objeto dêste Decreto, objetiva a incorporação do referido imóvel ao Patrimônio Público do município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por Herança Jacente diante do falecimento de Pierre Jonson e Maria Gomes Pereira, tendo o resultado na sentença de fls. 77/78 datada de 29 de Julho de 2002 nos Autos Nº 030.97.000001-4, com trânsito em julgado no dia 30 de Setembro de 2002, impondo a transferência da propriedade para o município de Santa Rita do Pardo – MS; e, Auto de Adjudicação de fls. 08 datado de 20 de Dezembro de 2002.

**ARTIGO 5º-** Os membros que integram a Comissão Especial de Avaliação objeto dêste, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

**ARTIGO 6º-** Êste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE ABRIL DE 2003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Adelino Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 132/03 DE 28 DE ABRIL DE 2003  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA  
AVALIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE  
SANTA RITA DO PARDO MS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica criada Comissão Especial para avaliação de uma área de terras na zona rural do município de Santa Rita do Pardo MS, com área de 3,44 ha. (três hectares e quarenta e quatro ares), parte da Fazenda Santa Isabel, com as seguintes medidas:

O levantamento teve início na estaca 0 (zero), cravada próximo ao córrego. Segue com azimute 73º10' e distância de 21,60 metros até a estaca 1. Segue com azimute 160º26' e distância de 113,10 metros até a estaca 2. Segue com azimute 118º26' e distância de 48,20 metros até a estaca 3. Segue com azimute 90º15' e distância de 42,00 metros até a estaca 4. Segue com azimute 343º57' e distância de 39,60 metros até a estaca 5. Segue com azimute 74º37' e distância de 85,80 metros até a estaca 6. Segue com azimute 346º21' e distância de 195,10 metros até a estaca 7. Segue com azimute 248º23' e distância de 207,15 metros até a estaca 8. Segue com azimute 153º52' e distância de 55,55 metros até a estaca 0 (zero), onde termina o levantamento que obedeceu o sentido anti-horário e que os azimutes são magnéticos, conforme Memorial Descritivo elaborado pela PLANTEC Planejamento Técnico S/C Ltda, devidamente assinado pelo Engº. Agrº. Jorge Luiz Molina Anadão CREA 155/D. A área de terras objeto deste artigo está registrada com matrícula Nº- 3.127, Ficha 01, sob Nº- 3 no Cartório de Registro de Imóveis CRI da Comarca de Brasilândia MS.

**ARTIGO 2º-** A Comissão Especial de Avaliação de que trata o artigo anterior, fica constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS**

**CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS**

**VITALINO PIRES DOS SANTOS**

**ARTIGO 3º-** A Comissão Especial de Avaliação objeto do artigo 2º- do presente Decreto, deverá apresentar dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, o Laudo de Avaliação do referido imóvel, em valor único por consenso, Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros da Comissão.

**ARTIGO 4º-** A avaliação objeto deste Decreto, objetiva a incorporação do referido imóvel ao Patrimônio Público do município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por Herança Jacente diante do falecimento de Pierre Jonson e Maria Gomes Pereira, tendo o resultado na sentença de fls. 77/78 datada de 29 de Julho de 2002 nos Autos Nº 030.97.000001-4, com trânsito em julgado no dia 30 de Setembro de 2002, impondo a transferência da propriedade para o município de Santa Rita do Pardo MS; e, Auto de Adjudicação de fls. 08 datado de 20 de Dezembro de 2002.

**ARTIGO 5º-** Os membros que integram a Comissão Especial de Avaliação objeto deste, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

**ARTIGO 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.